



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos

PORTARIA n°. 159/2021, em 16 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1°. **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **VILMAR RAMBO**, matrícula 4847, CPF 020.574.121-56, carga horaria 30 horas, para ser responsável pela Unidade de Acolhidos Institucional, Casa abrigo de Paranhos/MS.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. e/ou afixada no mural localizado no átrio na Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS
em 16 de junho de 2021


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

CONTRATADA: CLEBER NOVAIS MOREIRA 82544964120
ENDEREÇO: Av. Poldário Albuquerque, nº 777, CENTRO
CIDADE: IGUAÍTEMI - ESTADO: MS
CEP: 79.900-000
CNPJ: 15.217.054/0001-90

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de bem móvel (médio da Câmara Municipal), de forma emergencial, com aterramento e compensação de fôsses sépticos desativada, reparação de rede esgotoamento despendido, conforme solicitação do Gabinete da Presidência.

NOTAÇÃO: 01.01.01-01.031.0100.2001-3.3.90.39.00 - 006 - Câmara Municipal de Iguaítemi - Manutenção das Atividades do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RS 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).

DAS PENALIDADES: Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas nesta Ordem de Serviço, parte inadimplente pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da inadimplência ou, se o valor não for determinado, igual a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente instrumento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária Solicitante.

PROCEDIMENTO: Art. 60 da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal / Recibo deverá conter:

- a) CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍTEMI/MS
b) Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro
c) CNPJ - 15.403.017/0001-67

OBS: Não será aceita Nota Fiscal emitida em emendas

Emitido por:

Recebido por:

Genésio Buamorte Neto
Presidente da Câmara Municipal
(CONTRATANTE)

Cleber Novais Moreira 82544964120
Cleber Novais Moreira
CPF-825.449.641-20
(CONTRATADO)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos

DIRETOR PRESIDENTE INSENTIFICADOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos

FORTARIA Nº 153/2021, em 07 de Junho de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o Conselho Tutelar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excmo. Sr. Senhor Donizete Aparecido Viaro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Sr. EIVIA DIBONÉ VILALVA, solicitou férias pelo período de trinta dias, iniciando em 07 (sete) de junho de 2021. Considerando que o Conselho Tutelar é serviço essencial para atuar na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr. Rosângela Beatriz Kobalein do Nascimento, eisita professora residente de Conselheira Tutelar, para atuar durante o período de 07/06/2021 a 06/07/2021 referentes as férias da Conselheira EIVIA DIBONÉ VILALVA.

Artigo 2º - Determinar ao Departamento Pessoal a inscrição da servidora acima descrita para abitação de seus débitos proventos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogar-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS em 07 de junho de 2021

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos

FORTARIA Nº 159/2021, em 16 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidor Público Municipal que específica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excmo. Sr. Senhor Donizete Aparecido Viaro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal VILMAR RAMBO, matrícula 4841, CPF 090.574.121-56, carga horária 30 horas, para ser responsável pela Unidade de Acolhidos Institucional, Casa abrigo de Paranhos/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a/ou afixada no mural localizado no átrio na Prefeitura Municipal de Paranhos - MS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS em 16 de junho de 2021

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal